



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 169/2017

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “**Pedido de Informação nº 65/2017**”, de autoria do Vereador Romário Paz, informar que o Setor de Patrimônio possui o número Patrimonial para cada veículo mas cabe a cada Pasta a Identificação da sua frota com o logo do município e número que corresponda a carga do veículo.

As Secretarias serão comunicadas para que providenciem a regularização dos veículos de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



Solimar Charopen Gonçalves
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.